



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 (16/06/2009) e Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013).

O CEJA João da Silva Ramos, com sede na Praça Severiano Morel SN,Camocim-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.427.0001-00, representada neste ato pelo (a) Diretor (a), Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD N.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Novembro a Dezembro de 2013.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA , LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregaráão dois envelopes distintos, sendo um de documentação– HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 17 de dezembro de 2013, das 07:00 até às 10:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada:

Dia 17 de dezembro de 2013, às 10:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar Nº11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais detentores de DAP Física,não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física De cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos os agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURIDICA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada Agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6 - DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

- a) Fornecedor local do município;
- b) assentamentos de reforma agraria, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segunda Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- f) Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
- g) Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país nesta ordem.

4.7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada

entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (hum por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

- I - Adiamento do processo;
- II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Camocim– Ceará para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Camocim, 27 de novembro de 2013

Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque
Diretor do CEJA João da Silva Ramos

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	R\$	Especificação dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
1	14	KG	18,00	Queijo Coalho – embalados em plástico resistente a vácuo - validade de no mínimo de 40 dias na data da entrega – (Com selo de inspeção);
2	60	KG	2,00	Banana Prata – de 1ª primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg - Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento;
3	30	KG	2,40	Laranja pera , de 1ª qualidade em kg - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimento, maturação entre 70 à 75%;
4	10	KG	2,60	Macaxeira . De primeira qualidade. Tipo A. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos .
5	14	KG	2,60	Jerimum . Cabocla ou de leite, de primeira qualidade. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos ;
6	40	KG	7,20	Feijão de corda - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
7	60	KG	2,50	Melão . De primeira qualidade. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecidos, maturação 70 à 75 %
8	70	L	5,00	Iogurte - Embalagem de 1 L , em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega. - (Com selo de inspeção);
9	240	L	3,00	Leite Integral - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com selo de inspeção).
10	60	KG	1,60	Mamão – Formosa , de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimentos;
11	17	KG	4,00	Pimentão – Verde de 1ª qualidade , tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento;
12	60	KG	5,00	Polpa de frutas. Congelada , no sabor goiaba, Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;
13	60	KG	5,00	Polpa de frutas. Congelada , no sabor manga, Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;
14	30	KG	4,60	Tomate – 1ª qualidade , tamanho médio sem pontos podres ou murcho
15	30	KG	3,60	Abacaxi .De primeira qualidade. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecidos, maturação 70 à 75 %

ANEXO II
CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS
Cronograma de Entrega

Nº	Especificação dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis	Espécie	Quant.	1ª Entrega 20/12/2013	2ª Entrega 30/12/2013	3ª Entrega
1	Queijo Coalho – embalados em plástico resistente a vácuo - validade de no mínimo de 40 dias na data da entrega – (Com selo de inspeção);	KG	14	7	7	
2	Banana Prata – de 1ª primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg - Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento;	KG	60	30	30	

3	Laranja pera , de 1ª qualidade em kg - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimento, maturação entre 70 à 75%;	KG	30	15	15	
4	Macaxeira . De primeira qualidade. Tipo A. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos .	KG	10	5	5	
5	Jerimum . Cabocla ou de leite, de primeira qualidade. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos ;	KG	14	7	7	
6	Feijão de corda - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	40	20	20	
7	Melão . De primeira qualidade. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecidos, maturação 70 à 75 %	KG	60	30	30	
8	Iogurte - Embalagem de 1 L , em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega. - (Com selo de inspeção);	L	70	35	35	
9	Leite Integral - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com selo de inspeção).	L	240	120	120	
10	Mamão – Formosa , de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimentos;	KG	60	30	30	
11	Pimentão – Verde de 1ª qualidade , tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento;	KG	17	9	8	
12	Polpa de frutas. Congelada , no sabor goiaba, Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;	KG	60	30	30	
13	Polpa de frutas. Congelada , no sabor manga, Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;	KG	60	30	30	
14	Tomate – 1ª qualidade , tamanho médio sem pontos podres ou murcho	KG	30	15	15	
15	Abacaxi .De primeira qualidade. Sem machucado, murcho ou pontos apodrecidos, maturação 70 à 75 %	KG	30	15	15	